



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 31 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 433 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.445/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DESAFETA IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, AUTORIZA ALIENAÇÃO DO REFERIDO BEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REDAÇÃO FINAL.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da destinação originária de Bem de Uso Comum e transpassada para a categoria de Bem Dominial, o imóvel atingido pelos traçados com as seguintes características e confrontações: Imóvel Urbano, Equipamento Público II, Bairro Cidade Nova, na cidade de Piracema, desta comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, constituído por uma área de 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta metros quadrados) – Começa da quadra 07 confrontando com o lote 01 até na Rua Lilo Andrade (Amarílio Viana Andrade), segue paralela a esta rua até na rua Ladico Pinto (Geraldo Magela Lara) segue paralela a esta rua até na Praça da Vó Maria Blandina de Jesus, segue paralela a esta até na Rua Maria do Carmo Lara, segue paralela a esta rua até a divisa de Maria Trindade Ferreira, segue nesta divisa até o lote 01 da quadra 07, ponto inicial, matrícula registral nº 12.143.

Art. 2º. Com a desafetação realizada, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 99, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a alienar o referido imóvel urbano.

Parágrafo único. A alienação citada no caput será realizada mediante avaliação prévia e licitação, na modalidade Concorrência Pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 31 de outubro de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL. Autoria do Executivo.**

Publicado em 31/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI Nº 1.446/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 1.341/2021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG À CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS REDAÇÃO FINAL.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Art. 3º os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
09	Pá Carregadeira Serie Ouro	6723
10	Distribuidor Pendular	6724
11	Distribuidor de Calcário	6766
12	Colhedora de Forragem	6728



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 31 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 433 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema, 31 de outubro de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL. Autoria do Executivo.**

Publicado em 31/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI Nº 1.447/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 1.334/2021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG À CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REDAÇÃO FINAL.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Art. 3º os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
09	Pá Carregadeira Serie Ouro	6722
10	Distribuidor Pendular	6725
11	Distribuidor de Calcário	6727
12	Colhedora de Forragem	6729

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema, 31 de outubro de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL. Autoria do Executivo.**

Publicado em 31/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças